



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2025



Série

Número 13

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

#### **Despacho n.º 27/2025**

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão, aprovado pela Portaria n.º 901/2024, de 12 de dezembro, que decorre de 1 de março a 15 de maio, bem como a compensação monetária que é fixada no montante de 500,00 €.

#### **Despacho n.º 28/2025**

Determina o montante máximo dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ) e Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE), para o ano de 2025.

#### **Despacho n.º 29/2025**

Determina o montante da bolsa de compensação no valor hora, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa InTEC em 2025, aprovado pela Portaria n.º 328/2024, de 22 de agosto, que visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens, através da sua integração no espaço Hub.Juventude da Direção Regional de Juventude, enquanto laboratório de trabalho colaborativo, inovação e de empreendedorismo jovem, o qual possibilite uma gestão mais eficiente em termos de divulgação, utilização e proatividade, bem como dos espaços que funcionam nas suas infraestruturas de alojamento e formação.

#### **Despacho n.º 30/2025**

Determina os prazos para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Ingressa aprovado pela Portaria n.º 881/2024, de 11 de dezembro, que tem como objetivo estimular a capacidade empreendedora dos jovens, na construção de um percurso profissional contínuo e dinâmico através de um processo formativo, de modo a intensificar a aquisição de aptidões transversais em termos pessoais e socioprofissionais, numa lógica de emancipação e ingresso no mercado de trabalho.

#### **Despacho n.º 31/2025**

Determina o montante da bolsa de compensação diária, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no ano de 2025, no âmbito do Programa Jovem em Formação, aprovado pela Portaria n.º 275/2023, de 20 de abril, que visa promover a ocupação dos tempos livres dos jovens da Madeira e do Porto Santo, através do desempenho de atividades formativas que permitam um contacto experimental com algumas áreas profissionais, com vista ao seu desenvolvimento pessoal, social e curricular.

#### **Despacho n.º 32/2025**

Determina fixar o montante da bolsa mensal a atribuir em 2025 aos jovens residentes na RAM, colocados ao abrigo do Programa Academia do Jovem Voluntário, que tem como objetivo promover a participação de jovens residentes na Região Autónoma da Madeira (RAM) em ações de voluntariado, a decorrer na Região Autónoma dos Açores, bem como proporcionar o acolhimento de jovens provenientes deste arquipélago na RAM, para a prática de voluntariado, constituindo este programa uma oportunidade de intercâmbio multicultural assente no desenvolvimento de competências cívicas e de cidadania ativa.

## SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

### Despacho n.º 27/2025

**Sumário:**

Determina o prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão, aprovado pela Portaria n.º 901/2024, de 12 de dezembro, que decorre de 1 de março a 15 de maio, bem como a compensação monetária que é fixada no montante de 500,00 €.

**Texto:**

Considerando que o Programa Estágios de Verão, aprovado pela Portaria n.º 901/2024, de 12 de dezembro, tem como objetivo permitir aos estudantes universitários, a aquisição de aptidões transversais ao nível social, académico e profissional, bem como redefinir os seus percursos académicos, com impacto no seu enriquecimento curricular;

Considerando que o prazo de candidatura e o valor da compensação monetária são definidos anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea a) do artigo 11.º da referida Portaria;

Considerando o atual contexto de governo de gestão, é urgente e imprescindível a fixação do prazo de candidatura e do valor da bolsa para 2025, de modo que a implementação do programa possa decorrer nos termos regulamentares;

Considerando que se encontra em vigor o orçamento de 2024, em regime duodecimal, urge fixar para 2025 valores iguais aos fixados no ano transato.

Nestes termos, para o ano de 2025, determino que:

- a) O prazo para a apresentação de candidaturas por parte dos jovens ao Programa Estágios de Verão decorre de 1 de março a 15 de maio.
- b) A compensação monetária é fixada no montante de 500,00 € (quinhentos euros).

Funchal, 15 de janeiro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves

### Despacho n.º 28/2025

**Sumário:**

Determina o montante máximo dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ) e Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE), para o ano de 2025.

**Texto:**

A Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, que aprova e regulamenta o Plano Regional de Apoio ao Associativismo Jovem (PRAAJ), define as regras de atribuição dos apoios financeiros no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Jovem (PAAJ) e Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil (PAAE);

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da referida Portaria, os limites de financiamento do PRAAJ são definidos anualmente por Despacho do Diretor Regional de Juventude, tendo por base o orçamento para estes programas;

Considerando ainda que no atual contexto de governo de gestão, é urgente e imprescindível a atribuição dos apoios financeiros para que as associações juvenis e estudantis possam desenvolver os seus planos de atividades e concretizar a sua missão associativa;

Considerando finalmente que se encontra em vigor o orçamento de 2024, em regime duodecimal, urge fixar para 2025 valores iguais aos fixados no ano transato.

Nestes termos determino que em 2025, o montante máximo dos apoios financeiros a conceder às organizações de juventude no âmbito do PAAJ e do PAAE é definido nos seguintes termos:

1. Programa de Apoio ao Associativismo Jovem:
  - 1.1 Apoio financeiro anual:
 

a) Associações Juvenis e de Caráter Juvenil .....	5.500,00 €
b) Associações de Índole Escutista e Guidista .....	28.000,00 €
c) Associações Musicais e Tunantes .....	2.500,00 €
  - 1.2 Apoio financeiro pontual .....
2. Programa de Apoio ao Associativismo Estudantil:
 

- Associações de Estudantes do Ensino Superior .....	15.500,00 €
------------------------------------------------------	-------------

Funchal, 15 de janeiro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, André Alves